

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E JUAREZ EDUARDO DINIZ.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, o Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA DE ALMEIDA**, CPF Nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **JUAREZ EDUARDO DINIZ**, CPF Nº 174.779.306-00, com domicílio na Av. Redelvim Andrade nº 504, CEP: 33.035-250, Bairro: Parque Boa Esperança, Santa Luzia/MG, Telefone: 98726-5734 doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **121/2020**, Dispensa de Licitação nº **020/2020**, elaborado conforme Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de 12,591110% (doze vírgula quinhentos e noventa e um e cento e dez por cento) ao valor do contrato nº **121/2020**, conforme INPC (Índice nacional de preço ao consumidor) acumulado de Junho/2021 a Junho/2022.

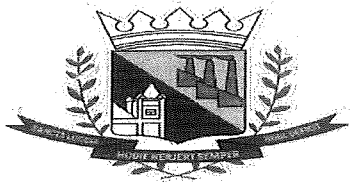
**CLAUSULA SEGUNDA- DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 meses, contados a partir do dia **28/07/2022 até o dia 27/07/2023**, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$1.062,02** (Hum mil, sessenta e dois reais e dois centavos). Será acrescido 12,591110%, acumulado referente ao INPC, **Junho de 2021 à Junho de 2022**, desta forma o aluguel passará a ser de **R\$1.195,74** (Hum mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos). Assim sendo, o valor global do contrato será de **R\$14.348,88** ( catorze mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MANUT. DA SUPERINT. DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.2001 2117

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha: 1152 Fonte: 100

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 121/2020 do dia 28/07/2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 16 de Agosto de 2022.

BRUNO MARCIO  
MOREIRA  
ALMEIDA:06346742698

Assinado de forma digital por  
BRUNO MARCIO MOREIRA  
ALMEIDA.06346742698  
Dados: 2022.08.16 15:03:47 -03'00'

**BRUNO MÁRCIO MOREIRA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras

  
**JUAREZ EDUARDO DINIZ**  
Locador

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF: